



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Cunha, 29 de agosto de 2024.

**OFÍCIO GAB. N.º: 081/24**

**Assunto:** Creche Municipal do Distrito de Campos de Cunha.

Exmo. Senhor,

Em resposta ao Ofício n.º. 078/2024, encaminhamos à Vossa Senhoria os devidos esclarecimentos solicitados no Requerimento n.º. 28/2024, referentes à Creche Municipal do Distrito de Campos de Cunha.

Em anexo, encaminhamos cópia do Ofício SME n.º. 460/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para sua referência.

Certos de que as informações aqui contidas atenderão às suas necessidades, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE EDER GALDINO DA COSTA  
Data: 28/08/2024 23:19:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**José Éder Galdino da Costa**

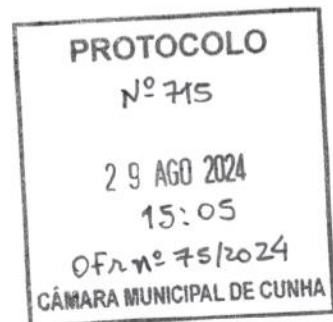
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.

Ronaldo Charles dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal

Cunha - SP



Cunha, 27 de agosto de 2024.

**Ofício SME nº 460/2024**

**Assunto: Requerimento nº 28/2024 (Câmara Municipal)**

**Solicita informações sobre a Creche de Campos de Cunha**

Senhor Prefeito,

Com o propósito de atender ao pedido de informações veiculado no requerimento acima epigrafado, oriundo da Câmara Municipal, esclareço que o pleno funcionamento da nova Unidade Escolar instalada no Distrito de Campos de Cunha dependia da obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e da Licença da Vigilância Sanitária (docs. 1/2), recentemente emitidos pelas autoridades competentes.

Certa de ter prestado o que de direito, renovoprotestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**TÂNIA VALÉRIA DE TOLEDO GOMES**

**Secretária de Educação de Cunha**

Excelentíssimo Senhor

**JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA**

Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha/SP.



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de CUNHA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351360301-851-000006-1-2

DATA DE VALIDADE: 23/08/2025

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

0132/2024

DATA DO PROTOCOLO: 12/08/2024

SUBGRUPO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

AGRUPAMENTO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

CRECHE E EMEI PROFA DALZISA DE FATIMA DOS REIS MONTEIRO

CNPJ / CPF:

45.704.053/0001-21

NÚMERO: 45

LOGRADOURO:

Rua JOÃO AYRES DOS REIS

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CAMPOS DE CUNHA

MUNICÍPIO:

CUNHA

CEP:

12540-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA

CPF: 07495119829

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TÂNIA VALERIA DE TOLEDO GOMES

CPF: 18928693810

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0

UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CUNHA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Giovany Augusto Coelho da Silva  
Diretor de Vigilância Sanitária  
CRF-SP 113130

CUNHA

23/08/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

23/08/2024  
DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

23/08/2024  
DATA DE CIÊNCIA



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORPO DE BOMBEIROS**

**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**AVCB Nº 721068**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 158109/3513603/2024

Endereço: JOÃO AYRES DOS REIS

Nº: 45

Complemento:

Bairro: CAMPOS NOVOS DE CUNHA

Município: CUNHA

Ocupação: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Responsável Técnico: PAULO CÉSAR PEREIRA

CREA/CAU: 5071227600-SP

ART/RRT: 2620240885309

Área Total (m<sup>2</sup>): 564,50

Área Aprovada (m<sup>2</sup>): 564,50

Validade: 22/08/2027

Vistoriador: 2. SGT PM MAURICIO MARTINELI MAXIMO

Homologação: CAP PM CARLOS DOS SANTOS LATGE

**OBSERVAÇÕES:**

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Cunha, 22 de Agosto de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".